



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 159/2020 Santo Antonio dos Lopes - MA, 12/08/2020

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200508.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Contratado: F M DE PAIVA - ME

CNPJ: 31.721.853/0001-46

Objeto do contrato: aquisição emergencial de materiais de limpeza para serem distribuídos às pessoas em situação de maior vulnerabilidade social e econômica, em combate ao coronavírus.

Objeto do aditivo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 12/08/2020 até 12/11/2020. Prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN), declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quarta do referido Contrato, bem como no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: pela Contratante, Hadilla da Silva Campos Borges, Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, e pela Contratada, Fabio Mendes de Paiva, representante legal.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, 10 de agosto de 2020.

Saneamento

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200507.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Contratado: G. F. CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 15.534.841/0001-56

Objeto do contrato: contratação de pessoa jurídica para aquisição (emergencial) de MÁSCARAS FACIAIS EM DUPLA FACE (tecido de algodão/tricoline) considerando especificações estabelecidas pelo Ministério da Saúde, que serão distribuídas para o uso da população em situação de vulnerabilidade social e econômica, com o intuito de subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (COVID-19).

Objeto do aditivo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 12/08/2020 até 12/11/2020. Prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN), declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Segunda do referido Contrato, bem como no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, e pela Contratada, Renan Miranda de Souza, representante legal.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, 10 de agosto de 2020.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191